

## **PORTARIA Nº 013/90**

**O Diretor Administrativo da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando as atitudes da servidora **DALVINA RIBEIRO ZUMBA**, que afrontam as disposições do Art. 2º da Portaria nº 012/90 e que a citada servidora já foi advertida, não tendo dado a devida atenção,

RESOLVE:

I - Aplicar à servidora **DALVINA RIBEIRO ZUMBA**, a pena de suspensão, prevista no § 3º, do art. 3º, da citada Portaria, devendo a mesma permanecer afastada do serviço pelo prazo de 3 (três) dias consecutivos, a partir da data da ciência.

II - O Departamento de Recursos Humanos dará conhecimento do disposto no item anterior à interessada e juntará cópia da presente nos seus assentamentos para os fins da lei.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Diretoria Administrativa da Assembléia Legislativa**, aos 28 dias do mês de junho de 1.990.

**LUIZ ALBERTO KELLERMANN**  
Diretor Administrativo